



Estado do Tocantins  
**PREFEITURAMUNICIPAL DE SAMPAIO**  
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

LEI Nº 073/2020

**25.086.828/0001-35**

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SAMPAIO

Rua Manoel Matos, 210  
Centro - CEP 77 980-000  
SAMPAIO TO.

de 11 de Dezembro de 2020.

Dá Denominação a Unidade

Básica de Saúde da Família - UBS, e Dá  
outras Providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SAMPAIO, ESTADO DO TOCANTINS, DECRETA** e Eu, **ARMINDO CAYRES DE ALMEIDA** - Prefeito Municipal, no uso de suas Atribuições Legais e Constitucionais, que lhe Conferem a Constituição Federal da República e a Lei Orgânica do Município de Sampaio, **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** A Unidade Básica de Saúde da Família - UBS, localizada na Rua Manoel Matos, Antigo SESP, Centro, a ser inaugurada pela Municipalidade denominar-se-á "**UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - UBS CEZÁRIA MARIA DA CONCEIÇÃO**".

**Art. 2º** O Poder Executivo Municipal cuidará do emplacamento do referido local, prestando as homenagens que se fizerem necessária, fazendo-se as comunicações aos Órgãos Públicos Municipais, Estaduais e Federais.

**Art. 3º** O Prefeito Municipal Baixará os atos necessários ao cumprimento desta Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



Estado do Tocantins  
**PREFEITURAMUNICIPAL DE SAMPAIO**  
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

**Art. 5º** Revogam-se as disposições legais em contrário.

Dê-se Ciência. Registre-se. Publique-se. E Cumpra-se

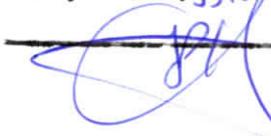
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAMPAIO,**  
**ESTADO DO TOCANTINS,** aos Onze (11) dias do mês de Dezembro  
(12) do ano de Dois Mil e Vinte (2020).

  
**ELYVAN BARBOSA SOUSA**  
Prefeito Municipal

**PUBLICAÇÃO**

*Certifico que foi no Diário Oficial  
do MS a Lei nº 073/2020, de  
11/12/2020 no Poder*

**O referido é verdade e dou fe.**  
Sampaio/TO, 11/12/2020.



**Jornadel Pereira da Silva**  
Sec. Municipal de Administração  
Decreto nº 289/2020